Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

ARI MUNIBIPAL DE QUARQUETO DE RESOLUÇÃO

N.º 037/95

EM, 2 08 HS

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ QUATIENSE" À SRª THEREZINHA FRANCO GONZAGA.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução Nº 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidada Quatiense" à Srª Therezinha Franco Gonzaga, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ' Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 11 de setembro de 1995.

GERALDO DE SOUZA MARQUES - VEREADOR -

JUSTIFICATIVA: A homenageada, Srª Therezinha Franco Gonzaga, é natural da cidade de Santa Isabel do Rio Preto, no Município de VALENÇA-RJ, onde nasceu em 15 de agosto de 1936.

Azevedo Franco, nossa agraciada iniciou seus estudos no distrito de Ribeirão de São Joaquim. Posteriormente, deu-lhes continuida' de, formando-se como Auxiliar de Assistência Social pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

No período de 1965 a 1973, exerceu a função de professora, na cidade de Pedralva, no Estado de Minas Gerais.Fêz ainda, o curso de Enfermagem, na cidade de Valença, no Estado do ainda, o curso de Enfermagem, na cidade de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, e atuou, no período de 1974/1975, como Superviso ra, no Hospital de Santa Isabel do Rio Preto.

ra, no Hospital de Salta ISABEL do RIO LIGO.

Casada com o Sr. SEBASTIÃO AZEVEDO GONZAGA, des_
de a data de 03 de setembro de 1955, dessa união resultaram os
engenheiros JOÃO THEODORO e PAULO ROBERTO, o contador LUIZ BONI_
engenheiros JOÃO GUILHERME;
FÁCIO e o sociologo JOSÉ GUILHERME;

Em nossa cidade, foi Coordenadora da Pastoral 'da Catequese, por O5(cinco) anos, e é a atual Presidente da Feida da Roça. Por suas realizações, e lutas constantes, em prol de nossa terra e de nossa gente, QUATIS, hoje, orgulha-se de tê-la' como "Cidadã".

CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.

APROVADO

ZI 09 , 95

Elimeogael

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Quatis Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO: de JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO; Projeto de Resolução Nº 037/95, que "CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ QUATIENSE", À SRª THEREZINHA FRANCO GONZAGA."

PARECER

Nº 031/95 Ref. Proj. Res. № 037/95.

Apresenta-nos, o ilustre vereador Geraldo de Souza Marques, Projeto de Resolução, no qual propõe a concessão do título de "CIDADÃ QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade, à Srª ' THEREZINHA FRANCO GONZAGA.

Devidamente instruído e justificado, o Projeto atende ao dis posto no artigo 45, inciso XIX, da Lei orgânica Municipal, pelo que I somos favoráveis à sua APROVAÇÃO pelo Plenário dessa Colenda Câmara' Municipal.

Salvo melhor juizo, esse é o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 18 de setembro de 1995.

GERALDO DE SOUZA MARQUES - Presidente

RAIMUNDO VALERIANO DA SILVA - membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R, L APROVADO PRESIDENTE



Câmara Municipal de Quatis

Quatis, 20 de outubro de 1995.

Oficio Nº 542/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

À : Ilmª Srª Therezinha Franco Gonzaga

Senhora;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução nº 015/95, de autoria do vereador Geraldo de Souza Marques, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, a Srª foi agraciada com o título de "CIDA-DÃ QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, as 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

À Ilmª Srª Therezinha Franco Gonzaga Nesta